

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Ofício-circular nº 003/2023/DCOS/PROAD/Ufes

Vitória, 27 de julho de 2023.

- À Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Restaurante (DGR)
- Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Infraestrutura (SI)
- Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura Setorial Norte
- Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul
- Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa Setorial Norte
- Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa Setorial Sul
- Ao Sr. Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
- Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
- Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Orçamento e Finanças (SFO)

Assunto: Alterações nos procedimentos referentes à conta-depósito vinculada e à fiscalização administrativa dos contratos que envolvem pagamentos de mão de obra dedicada.

Prezado(a) Senhor(a),

- 1. Considerando a implementação de melhorias nos procedimentos de trabalho em relação à conta-depósito vinculada e à fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviços com mão de obra dedicada, esta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) comunica aos setores que fiscalizam/gerenciam os referidos contratos sobre as **alterações dos procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização**, disponível em:
 - a) https://comprasecontratacoes.ufes.br/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-0; e
 - b) https://comprasecontratacoes.ufes.br/checklist-processo-mensal-de-pagamento.
- 2. Cabe orientar os novos procedimentos aos fiscais e gestores sobre os novos procedimentos, conforme novo Procedimento Operacional Padrão (POP), versão 2.1, em anexo, para começarmos a implantar a nova modalidade de trabalho.
- 3. O prazo para a adoção dos novos procedimentos é até **30 dias** da alteração, conforme o definido no artigo 3º da Portaria nº 196, de 19 de março de 2020 (https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/ publicacao/detalhar/34046).
- 4. Disponibiliza-se os e-mail's <u>fiscalizacaoadm.dcos.proad@institucional.ufes.br</u> e <u>wiliam.sarandy@ufes.br</u> para a obtenção de esclarecimentos, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

RAFAEL PETRI

Diretor de Contratações de Obras e Serviços DCOS/PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477 Diretor de Contratações de Obras e Serviços Diretoria de Contratações de Obras e Serviços - DCOS/PROAD Em 27/07/2023 às 08:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/758965?tipoArquivo=O